



Resposta à alegação apresentada pelo proponente OP 2025 da Amadora

De acordo com o n.º 2 da Norma 11 das Normas de Participação do Orçamento Participativo da Amadora, publicamos as alegações apresentadas pelos proponentes de propostas excluídas e respetivas respostas de avaliação emitidas pelos serviços autárquicos competentes.

Proposta N.º 7 Requalificação e limpeza das vias cortadas ao trânsito

Limpeza e requalificação dos troços cortados ao trânsito da Av. Prof Doutor Henrique de Barros e da Av. Prof Doutor Miller Guerra, onde a vegetação já tem a altura de um ser humano e a sua proximidade com a zona habitacional representa um risco acrescido em caso de incêndio bem como o lixo e os vidros partidos espalhados pela via pública um perigo para as crianças e todos os que queiram por lá passear ou praticar desporto.

Proponente: Mário João Pinto Gomes

Justificação da exclusão: Trata-se de propriedade privada, sendo a sua manutenção da responsabilidade dos respetivos proprietários.

A proposta é excluída por não cumprir o requisito de elegibilidade da alínea c) do n.º 2 da Norma 10 das Normas de Participação do OP Amadora, segundo a qual os terrenos sugeridos para a implementação da proposta têm de ser propriedade municipal.

Alegação: Venho por este meio apresentar a minha alegação relativa à exclusão da proposta nº 7 do Orçamento Participativo 2025.

A razão para a sua exclusão segundo a informação descrita no site é que a mesma não cumpre com a alínea c) do n.º 2 da Norma 10 das Normas de Participação do OP Amadora, segundo a qual os terrenos sugeridos para a implementação da proposta têm de ser propriedade municipal. No entanto a proposta não refere em linha alguma que os terrenos sejam outros senão a via pública, ou seja estrada ou rua, que se encontra cortada ao trânsito, como pode verificar: “Limpeza e requalificação dos troços cortados ao trânsito da Av. Prof Doutor Henrique de Barros e da Av. Prof Doutor Miller Guerra”.

Não sou entendido neste assunto, mas penso que as ruas públicas urbanas, apesar de cortadas ao trânsito, serão da propriedade do município e não propriedade privada.

Resposta à alegação: Os serviços autárquicos confirmaram que os terrenos referidos na proposta são propriedade privada.

Face ao exposto, mantém-se a exclusão da proposta apresentada.